



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL  
MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

**RELATÓRIO DE CONTROLO INTERNO E ACOMPANHAMENTO DO  
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES  
CONEXAS**

DEZEMBRO DE 2019



## I - Introdução

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho, que institui o Sistema de Controlo Interno na administração financeira do Estado, “o sistema de controlo interno compreende os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial e visa assegurar o exercício coerente e articulado do controlo no âmbito da Administração Pública”. Este normativo acrescenta, ainda, que “o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei”, este decreto salienta, ainda, a importância dada pelo Governo à função controlo, procurando promover a difusão de uma “cultura de controlo” em todos os níveis da administração do Estado.

Os elementos que constituem o Sistema de Controlo Interno (SCI) são a avaliação do risco, as atividades de controlo, os sistemas de informação e comunicação e a monitorização. Cada uma destas componentes tem um importante impacto na eficiente gestão do risco da organização.

Uma das componentes do Controlo Interno é a “Avaliação do Risco”, referindo-se esta à identificação e análise dos riscos que poderão comprometer o alcance de objetivos superiormente estabelecidos, bem como a resposta de como esses riscos deverão ser geridos.

Os organismos públicos foram instados, desde 2009, a elaborar Planos de prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, assim como realizar Relatórios Anuais de execução, na sequência de uma recomendação aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa que funciona junto do Tribunal de Contas (Recomendação nº 1/2009, publicada no Diário da República II série, nº 140, de 22 de julho). O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que desenvolve a sua atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, através das Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho, e nº 1/2010 de 7 de abril, incidiu sobre a necessidade de os dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos, suas destinatárias, adotarem e divulgarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Relatório de Controlo Interno, incluindo o acompanhamento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (revisão 04\_08.07.2019) é um objetivo comum a todas as Unidades Orgânicas que consta no Plano de Atividades de 2019 da DRAP-Norte.

Neste âmbito, com o objetivo de evitar e/ou reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, a DRAPN plasmou no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o seu referencial de atuação nesta matéria.

Nele se identificam as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencam medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência, e também se define a metodologia de monitorização dessas medidas, com identificação dos responsáveis por estas ações. Institui-se a prática de elaboração de relatórios anuais ao nível das



Direções de Serviço e das Unidades Homogéneas, incluindo a monitorização dos riscos nas respetivas Unidades Orgânicas. Por outro lado, a monitorização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas passou a constituir um capítulo próprio do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação.

A DRAPN, no decorrer da sua atividade, está sujeita a uma série de riscos, internos e externos, que devem ser avaliados. Uma das componentes do Controlo Interno de qualquer organização é a “Avaliação do Risco”, referindo-se esta à identificação e análise dos riscos que poderão comprometer o alcance de objetivos superiormente estabelecidos, bem como a resposta de como esses riscos deverão ser geridos.

A responsabilidade na execução do Sistema de Controlo Interno na DRAPN é repartida do seguinte modo:

1. Compete à Direção criar e manter um sistema de controlo interno adequado, abrangendo todos os riscos identificados e relevantes;
2. Compete aos Dirigentes das Unidades Orgânicas, a responsabilidade pela implementação das medidas preventivas e de controlo e o controlo dos riscos identificados nas suas áreas;
3. Compete à Direção de Serviços de Controlo e Estatística, a elaboração do relatório anual de execução do Plano da DRAPN efetuado com base nos relatórios anuais de execução das Direções de Serviços, e a avaliação do seu grau de cumprimento através de auditorias aos processos neles mencionados.

## II – ATIVIDADES REALIZADAS

Neste âmbito, com o objetivo de evitar e/ou reduzir os riscos de corrupção e infrações conexas, a DRAPN, através da Direção de Serviços de Controlo e Estatística (DSCE), plasmou no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o seu referencial de atuação nesta matéria. Nele se identificam as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencam medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência, e também se define a metodologia de monitorização dessas medidas, com identificação dos responsáveis por estas ações. Este Plano para a sua elaboração contou com a colaboração dos dirigentes da DSCE, tendo sido realizados os seguintes objetivos operacionais:

1. Identificados os riscos de corrupção e as infrações conexas relativamente a cada unidade orgânica, em função das respetivas atribuições e atividades desenvolvidas;
2. Delineadas as medidas de prevenção adequadas para os riscos identificados;
3. Programada a implementação das medidas planeadas;
4. Identificados os responsáveis envolvidos na gestão do plano e respetivas competências nesta matéria.



Na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (reunião 1 de julho de 2015) foram desenvolvidas na DRAPN as seguintes ações:

- Institui-se a prática de monitorização dos riscos nas Unidades Orgânicas e elaboração de relatórios anuais de execução ao nível das Direções de Serviço e das Unidades Homogéneas (anos 2016 e seguintes).
- A monitorização do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas passou a constituir um capítulo próprio do Relatório Anual de Atividades e Autoavaliação.

Neste âmbito, relatam-se, nos anexos respetivos, as principais ações levadas a cabo pelas Unidades orgânicas da DRAPN e resumem-se as mesmas no presente documento.

### **Direção de Serviços de Administração (DSA)**

A Direção de Serviços de Administração face à natureza das atividades que lhe estão cometidas, diretamente ligadas à boa gestão dos dinheiros públicos está sujeita a todos os níveis de controlo referidos no ponto anterior, desenvolvendo o respetivo controlo operacional por forma a dar resposta aos princípios de boa gestão pública de economia, eficiência e eficácia dentro das políticas setoriais definidas.

Apresenta-se no Anexo 1 o Relatório de Controlo Interno da DSA, referente ao presente ano (2019).

### **Direção de Serviços de Controlo e Estatística (DSCE)**

A esfera de atribuições desta Direção de Serviços é diversificada, envolvendo atividades com características específicas. Neste contexto, resumem-se seguidamente as atividades, que se encontram descritas em manuais de procedimentos:

- Construção e monitorização dos Instrumentos de Gestão;
- Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA) - Apoio aos Centros e Elaboração de Contabilidades;
- Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA) - Recolha de informação nos mercados abastecedores e de produção e tratamento de informação;
- Construção dos Valores da Produção Padrão;
- Supervisão das funções delegadas no âmbito do SIP, PU e IB;
- Gasóleo Agrícola Colorido - Distribuição de Cartões e gestão dos procedimentos de atribuição;
- Coordenação das atividades da DRAPN no âmbito do levantamento de prejuízos agrícolas provocados por aleatoriedades climáticas e incêndios;
- Controlo das ajudas dos setores das superfícies e dos animais, designadamente as financiadas pelo FEAGA e FEADER, inseridas no Sistema Integrada de Gestão e Controlo (SIGC);

- Controlo das ajudas ao investimento e das ajudas específicas, designadamente as financiadas pelo FEAGA, FEADER, FEAMP, não inseridas no Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC).

Todas as atividades da DSCE são monitorizadas regularmente através da monitorização semestral do Plano de Atividades, monitorização trimestral de atividades relacionadas com o QUAR e monitorização de indicadores comuns não-QUAR. Neste contexto, refira-se o controlo interno das funções delegadas pelo IFAP (SIP, IB e PU), realizado pela Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística (previsto no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o ano de 2019), através do qual foram realizadas ações de verificação vertical a processos tramitados em 6 locais de atendimento / Delegações, acompanhadas de ações de divulgação / uniformização de procedimentos. Igualmente, de acordo com o previsto no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção para o ano de 2019, as Divisões de Controlo de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes alargaram o âmbito de execução das ações de supervisão a todos os tipos de controlos de verificação/fiscalização, os quais englobam, para além dos controlos das ajudas, os controlos da Higiene e Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos (resultantes da fusão numa única ação dos controlos da Lei 26/2013 e da Higiene da Produção Primária), os controlos aos consumos anómalos de gasóleo agrícola e os controlos dos tratamentos da flavescência dourada. Existe ainda uma estreita articulação entre o controlo interno e externo e as ações da responsabilidade da DSCE, integradas no plano de melhorias da DRAPN (para maior detalhe *vide* Anexo 2 – Relatório de Controlo Interno DSCE).

### **Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento (DSDAL)**

Conforme consta no Relatório de Controlo Interno desta Direção de serviços, cada unidade orgânica (Divisão de Vitivinicultura, Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Agroalimentar e Divisão de Licenciamento), efetuou, através de medidas de monitorização definidas no PGRIC, a avaliação da conformidade dos processos para os riscos previamente identificados naquele Plano.

Resumidamente apresentam-se os resultados das análises de conformidade processual levadas a cabo naquela Direção de Serviços (para maior detalhe *vide* Anexo 3 – Relatório de Controlo Interno DSDAL 2019):

- (1) No âmbito dos processos da Divisão de Vitivinicultura, designadamente, Avaliação da conformidade das vendas de produtos agrícolas nas quintas da DRAPN, foram verificados aleatoriamente 15% das vendas faturas. Não foram detetadas não conformidades. Relativamente, aos processos de Concessão de apoios no âmbito do Regime de Apoio à Reestrutura e Reconversão das Vinhas (VITIS), designadamente: Análise e validação de candidaturas e pedidos de pagamento, Emissão de pareceres técnicos da DRAPN previstos no Regime de Apoio à Reestrutura e Reconversão das Vinhas (VITIS), Emissão de direitos/autorizações de replantação da vinha no âmbito do Processo Gestão do Património Vitivinícola Regional, Atualização do Património Vitícola no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV), Não foram detetadas não conformidades.



- (2) No âmbito dos processos da Divisão de Apoio ao setor agroalimentar, designadamente, Inspeção Fitossanitária (importação/exportação), Certificação de Qualidade de Produtos de Origem não Animal (Importação/Exportação), Licenciamento e Controlo de Fornecedores de Materiais de Viveiro, Autorização de Estabelecimentos de Distribuição, Venda e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, Emissão de Pareceres no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e outros, Emissão de Licença de Pesca Lúdica e Venda de Produtos Agrícolas das Quintas da DRAPN, foram amostrados aleatoriamente 1% dos processos, tendo sido avaliado a fiabilidade do controlo documental e dos procedimentos instituídos nas diferentes fases. Foram identificadas e assinaladas algumas não conformidades menores (para maior detalhe vide Anexo 3\_DSDAL 2019).
- (3) No âmbito dos processos da Divisão de Licenciamento, designadamente, Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), foram amostrados 3 processos por Delegação e no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) foram selecionados 2 processos por gestor, verificou-se não existirem não conformidades relevantes (para maior detalhe vide Anexo 3\_DSDAL 2019).

### **Direção de Serviços de Investimento**

As atividades desta Direção de Serviços são monitorizadas regularmente através da monitorização semestral do Plano de Atividades, monitorização trimestral de atividades relacionadas com o QUAR e monitorização de indicadores comuns não-QUAR. Por outro lado, alguns processos foram submetidos a auditorias externas realizadas pela Inspeção Geral de Finanças (IGF), IFAP, IGAMAOT e Tribunal de Contas.

### **Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural**

As atividades desta Direção de Serviços são monitorizadas regularmente através da monitorização semestral do Plano de Atividades, monitorização trimestral de atividades relacionadas com o QUAR e monitorização de indicadores comuns não-QUAR. Por outro lado, alguns processos foram submetidos a auditorias externas realizadas por várias entidades designadamente, IFAP, IGAMAOT e Tribunal de Contas.

### **Delegações**

As Delegações têm uma esfera de atribuições muito diversificada. A avaliação da conformidade de alguns processos, em função dos riscos associados, foi monitorizada no presente ano, na maioria das Delegações (vide anexos 4, 5, 6, 7 e 8), em conjugação com outras Unidades Orgânicas. Passamos a enumerar os processos que foram objeto de controlo interno, nas respetivas Delegações:

### **Delegação de Alto Trás-os-Montes**

- Instrução de processos da classe 3 do NREAP, realizada conjuntamente com a Divisão de Licenciamento.
  - Instrução de processos de IE's e IB executados na Delegação, com elaboração de Relatório com os respetivos resultados (01/07/2018 a 30/06/2019);
  - Instrução de processos de Atribuição de Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Mercado
- Controlo interno sobre uma amostra aleatória de formulários do GCM.

No anexo 4 apresentam-se, com maior detalhe, os resultados do controlo interno realizado.

### **Delegação do Cávado-Vouga e Delegação do Alto Minho**

Elencam-se as atividades que têm sido objeto de controlo interno nas Delegações do Cávado-Vouga (anexo 5) e do Alto Minho (anexo 7):

(1) Sistema de Identificação parcelar, não foram detetadas não conformidades em 91,5% dos processos analisados. Em conjugação com outras Unidades Orgânicas da DRAPN, foram efetuados controlos internos aos seguintes processos: (2) controlo às funções delegadas pelo IFAP (SIP, IB e PU); (3) controlo ao sistema de identificação parcelar, por fotointerpretação; (4) controlo a procedimento de instrução do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) da classe 3; (5) Atribuição de Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Mercado; (6) controlos de campo à execução de projetos de investimento VITIS; (7) controlo de processos no âmbito de processos de Verificação Física no Local (VFL) de execução de Projetos de Investimento PDR2020.

Os resultados do controlo interno realizado apresentam-se, com maior detalhe, nos anexos respetivos.

### **Delegação do Basto Douro**

Conforme consta no respetivo relatório (anexo 6), a fiabilidade do controlo documental e dos procedimentos instituídos foram avaliados nos seguintes processos: (1) Cobrança de Taxas de Serviços Prestados, com o apoio da Divisão Gestão Financeira e Patrimonial; (2) Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP); (3) Atendimentos do âmbito do Sistema de Identificação Parcelar.

### **Delegação do Douro**

De acordo com o respetivo relatório (anexo 8), a fiabilidade do controlo documental e dos procedimentos instituídos foram avaliados nos seguintes processos: (1) procedimentos inerentes ao atendimento dos agricultores no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), verificando-se que a maioria dos processos não apresenta erros; (2) Emissão de pareceres e análise técnica, verificando-se não existirem não conformidades; (3) Atribuição de Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Mercado, verificando-se não existirem não conformidades; (4)

Licenciamento Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP); (5) Cobrança de taxas de serviços prestados, verificando-se não existirem não conformidades.

### III – Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Na tabela que se expõe apresenta-se a avaliação do sistema de controlo interno.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO _QUESTÕES_		
	Resposta	Fundamentação/ Justificação
<b>1 – Ambiente de controlo</b>		
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?	NÃO	
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	SIM	Sim, através de ações de controlo interno e de verificação das normas instituídas
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	NÃO	A DRAPN não dispõe de recursos humanos especializados no âmbito desta matéria
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço?	SIM	Sim, os constantes na Carta Deontológica do Serviço Público e os deveres dos trabalhadores consignados no Estatuto Disciplinar. Encontra-se em fase de reformulação o Código de Conduta, o qual constitui uma medida do PIG.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?	SIM	De forma mais evidente nas atividades de investimento e controlo
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das Unidades Orgânicas?	SIM	
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	SIM	
<b>2 – Estrutura organizacional</b>		
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	SIM	
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	SIM	100%
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?		49%
<b>3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>		
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	ND	Trabalho, Abonos e Suplementos Remuneratórios, Manual de Instrumentos de Gestão, Manual de Registo e Controlo de
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	SIM	Competências próprias ou delegadas
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	SIM	
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	ND	Está garantida a necessária segregação de funções todavia, dada a escassez de recursos humanos, não é possível fazer rotação.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidos e formalizados?	SIM	
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	NÃO	Existem alguns processos descritos em Manuais de Procedimentos. No entanto, em alguns processos importantes que constituem o "core business" estão em elaboração.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	SIM	Através do Sistema de Gestão Documental.
3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?	SIM	
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	SIM	Foi efetuada uma nova revisão do Plano. Encontra-se em fase de monitorização.
<b>4 – Fiabilidade dos sistemas de informação</b>		
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria?	SIM	Sim, de signadamente através das seguintes aplicações: GERFIP, SRH, GSE, Assiduidade, Gestão de Viaturas, Licenciamentos e Formação Profissional.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	SIM	O sistema de Gestão de receitas constitui interface com o GERFIP. Ao nível dos vencimentos, o SRH integra também com o GERFIP.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	SIM	O GERFIP e o SRH são do Ministério das Finanças e por este geridas.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	SIM	
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	SIM	Os acessos são objeto de credenciação e/ou decisão superior.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	SIM	
4.7 A segurança na troca de informação e software está garantida?	ND	

*Legenda: S – Sim; N – Não; ND – Não existe informação disponível que permita responder à questão de forma inequívoca.*

#### ANEXOS:

- Relatórios de Controlo Interno das Unidades Orgânicas